

**PROEC**

**Edital Nº 013/ 2016 - PIAE- PROEC/UEMS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS o Edital Nº 013/2016 - **do Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE - RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 466, de 2 de fevereiro de 2016** visando à concessão de 192 Auxílios Permanência, no valor mensal de R\$ 400,00 e respectiva lista de espera.

**1 Cronograma do Edital**

1	Lançamento do Edital	18/04/2016
2	Período para solicitação dos documentos que motivaram o indeferimento no <b>Edital Nº 004/ 2016 – PIAE/PROEC/UEMS</b> , através do e-mail <a href="mailto:assistenciaestudantil@uems.br">assistenciaestudantil@uems.br</a>	18/04/2016 a 29/04/2016
3	Período de inscrição	18/04/2016 a 06/05/2016
4	Entrega ou envio do questionário e documentos solicitados nesse Edital	18/04/2016 a 06/05/2016
5	Publicação de Indeferimento	A partir de 23/05/2016
6	Prazo para recursos	Até dois dias úteis após publicação do indeferimento.
7	Publicação do resultado de Recursos	Após 2 dias úteis do término do prazo para Recursos
8	Publicação da Classificação	Até 4 dias úteis após a publicação do Resultado dos Recursos
9	Período de manifestação do aceite	Até dois dias úteis após publicação da classificação
10	Período do Programa	De junho/2016 a fevereiro/ 2017

**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PIAE/PROEC/UEMS/2016**

2.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UEMS;

2.2 Possuir no máximo uma reprovação por falta no histórico escolar no ano de 2015;

## **PROEC**

2.3 Comprovar renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente no País, através dos documentos solicitados no Anexo I (2.Comprovantes de Renda);

2.4 Não acumular qualquer tipo de auxílio ou benefício com os mesmos objetivos deste Programa: suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, auxiliando sua permanência na Instituição; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, e reduzir os índices de evasão decorrentes de ordem socioeconômica;

2.5. Atender os requisitos da Resolução COUNI-UEMS Nº 466, de 2 de fevereiro de 2016.(Disponível: [http://www.portal.uems.br/pro\\_reitoria/extensao/assistencia\\_estudantil](http://www.portal.uems.br/pro_reitoria/extensao/assistencia_estudantil))

### **3. DURAÇÃO DA BOLSA**

Duração de até 09 meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso, respeitando o término deste Edital em fevereiro de 2017.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 O questionário socioeconômico está disponível em formato eletrônico, editável, para o preenchimento no endereço [http://www.portal.uems.br/editais\\_concursos/extensao](http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao) , **Edital Nº 013/2016 - PIAE- PROEC/UEMS** referente a este processo seletivo;

4.2 O questionário socioeconômico deste **Edital Nº 013/ 2016 - PIAE- PROEC/UEMS**, devidamente preenchido, impresso, **assinado**, grampeado e **as cópias dos documentos solicitados no Anexo I:**

a) Deverão ser entregues em envelopes fechados com o nome do aluno/Curso/ Unidade Universitária, no Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC/ PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior; ou nas Coordenações dos respectivos Cursos, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades até o **dia 06/05/2016;**

**b) O aluno deverá preencher e assinar o protocolo no ato da entrega;**

c) O aluno também poderá enviar via correio para o endereço: A/C do Serviço de Assistência e Apoio Estudantil - Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351 –

## **PROEC**

Dourados/MS CEP: 79804-970. Entretanto, não nos responsabilizamos por documentos enviados via correio quanto a extravio ou quanto a data de recebimento.

d) Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após a data de **06/05/2016**;

4.3 Os alunos listados na **Lista de Espera do Auxílio Permanência do Edital Nº 007/ 2016 – PIAE- PROEC/UEMS**, poderão concorrer novamente, sendo necessário preencher e assinar o **Anexo III** deste edital. O **Anexo III** poderá ser entregue no **Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC/ PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior; ou nas Coordenações dos respectivos Cursos, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades até o dia 06/05/2016**. Para avaliação do cadastro será utilizado o questionário socioeconômico e os documentos apresentados no Edital Nº 002/ 2016-PIAE- PROEC-UEMS;

a) **O aluno deverá preencher e assinar o protocolo no ato da entrega;**

b) **O aluno também poderá enviar via Correio para o endereço: A/C do Serviço de Assistência e Apoio Estudantil - Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351 – Dourados/MS CEP: 79804-970. Entretanto, não nos responsabilizamos por documentos enviados via correio quanto a extravio ou quanto a data de recebimento.**

c) **Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após a data de 06/05/2016;**

4.4 Os alunos que foram listados nos **Cadastros Indeferidos do Edital Nº 004/ 2016 – PIAE/PROEC/UEMS**, poderão concorrer novamente. Para isto deverão entregar o **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, impresso, assinado e grampeado aos documentos que motivaram o indeferimento. Poderão solicitar informações dos documentos que faltaram através do e-mail [assistenciaestudantil@uems.br](mailto:assistenciaestudantil@uems.br) até o dia **29/04/2016**. Os documentos poderão ser entregues no **Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC/ PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior; ou nas Coordenações dos respectivos Cursos, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades até o dia 06/05/2016**. Para avaliação do cadastro será utilizado o questionário socioeconômico; os documentos apresentados no Edital Nº 002/ 2016-PIAE- PROEC-UEMS e os documentos enviados junto ao Anexo IV desse Edital;

a) **O aluno deverá preencher e assinar o protocolo no ato da entrega;**

**PROEC**

- b) O aluno também poderá enviar via correio para o endereço: A/C do Serviço de Assistência e Apoio Estudantil - Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351 – Dourados/MS CEP: 79804-970. Entretanto, não nos responsabilizamos por documentos enviados via correio quanto a extravio ou quanto a data de recebimento.**
- c) Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após a data de 06/05/2016;**

4.5 O aluno que não enviar os documentos solicitados no item 4.2 ou 4.3 ou 4.4 ou não obedecer aos prazos estabelecidos e as normas estabelecidas neste edital **será desclassificado deste processo;**

4.4 Não será permitida a juntada de documentos após entrega/encaminhamento dos documentos;

4.5 No caso de indeferimento, os recursos deverão ser enviados no e-mail [recursoassistenciaestudantil@uems.br](mailto:recursoassistenciaestudantil@uems.br), no prazo estipulado no cronograma deste edital;

4.6 A manifestação do aceite, deverá ser feita dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, por meio do e-mail [assistenciaestudantil@uems.br](mailto:assistenciaestudantil@uems.br). **Deverá constar o nome completo do aluno (sem abreviações), o nome do curso e o nome da Unidade Universitária. Caso contrário o aluno será considerado desclassificado deste processo seletivo;**

4.7 No caso de alunos menores de 18 anos, estes deverão enviar a declaração do Anexo II, devidamente preenchida e assinada junto com os documentos do Anexo I e o questionário socioeconômico;

4.8 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site [http://www.portal.uems.br/editais\\_concursos/extensao](http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao), bem como na página do Serviço de Assistência Estudantil ([http://www.portal.uems.br/pro\\_reitoria/extensao/assistencia\\_estudantil](http://www.portal.uems.br/pro_reitoria/extensao/assistencia_estudantil)) sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento deste Edital.

## **PROEC**

### **5. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

5.1 Será realizada mediante a análise do questionário socioeconômico e dos documentos apresentados (Anexo I) ou Anexo III ou Anexo IV e respectivos documentos;

5.2 A lista de classificação será divulgada por ordem alfabética das Unidades Universitárias, dos cursos e dos alunos contemplados;

5.3 A lista de espera será ordenada do menor para o maior índice socioeconômico;

5.4 Em caso de desligamento do aluno contemplado, será convocado o próximo aluno constante na ordem de classificação da lista de espera.

### **6. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS E SANÇÕES**

6.1 O benefício poderá ser cancelado de acordo com a Resolução COUNI-UEMS Nº 466, de 2 de fevereiro de 2016:

(Disponível: [http://www.portal.uems.br/pro\\_reitoria/extensao/assistencia\\_estudantil](http://www.portal.uems.br/pro_reitoria/extensao/assistencia_estudantil))

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil, reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil.

**Dourados/MS, 18 de abril de 2016.**

**Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga**  
**Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**UEMS**

PROEC

ANEXO I

**1. Documentos Necessários para Concorrer ao Auxílio Permanência.**

1.1 Histórico Escolar da Graduação na UEMS.

1.2 Declaração de conclusão do ensino médio, caso tenha cursado em escola particular com bolsa integral ou parcial.

**1.3 Cópias dos documentos:**

1.3.1 Carteira de Identidade (RG) do aluno requisitante e dos membros do grupo familiar (quando não houver, pode apresentar a Certidão de Nascimento);

1.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno requisitante, dos pais / responsáveis legais ou do cônjuge.

**1.4 Cópias dos Comprovantes de Despesas:**

1.4.1 Conta de água, condomínio, aluguel ou financiamento de imóvel, energia elétrica e telefone, **da família do aluno requisitante** (no caso do aluno que não tiver família apresentar do aluno requisitante);

1.4.2 Caso o aluno resida fora do domicílio dos pais/tutores/ou equivalentes para estudar **se faz necessário apresentar também** conta de água, condomínio, aluguel, comprovante de pagamento de pensão, pensionato ou similares, energia elétrica e telefone, da residência **atual do aluno**.

1.4.3 No caso dos documentos acima solicitados não estiverem no nome do aluno requisitante/pais/responsáveis legalmente, trazer declaração do arrendatário.

1.4.4 Comprovante de gastos com transporte até a Unidade Universitária em que estuda;

1.4.5 Laudo médico, receituário médico, nota fiscal recente da farmácia, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do candidato ou membro da família, quando for o caso;

1.4.6 Despesas com pensão.

1.4.7 No caso do aluno residir fora do domicílio de seus pais tutores com outras pessoas, e não possuir gastos (morar sem contribuir nas despesas do domicílio), apresentar declaração de próprio punho do responsável pelo domicílio informando a situação e cópia de documento com foto e assinatura.

## PROEC

### 2. Comprovantes de Renda

2.1 Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar (considerar todas as pessoas que dependem da renda, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos e outros) e que tenham renda, conforme a categoria profissional a seguir:

2.1.1 Estagiários (as) ou bolsistas: contrato vigente e comprovante do último mês do valor da bolsa.

2.1.2 Trabalhador informal: declaração original de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal.

2.1.3 Desempregado ou do lar: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; e declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos, termo de rescisão do último contrato de trabalho; comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

2.1.4 Assalariado (inclusive funcionário público): cópia do último contracheque, ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada.

2.1.5 Autônomos e profissionais liberais: cópia da inscrição ou registro no INSS **e ainda declaração original de próprio punho**, especificando a atividade exercida, a renda mensal e a relação de bens; cópia da última guia de recolhimento junto ao INSS e ISS.

2.1.6 Agricultor, parceiro, arrendatário rural e sitiante: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; declaração Anual de Produtor Rural – DAP; declaração de Imposto Territorial Rural – ITR.

2.1.7 Empresário microempresário e comerciante: CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual; declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; última guia de recolhimento do INSS; em caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (último mês); em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore do último mês; Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso.

2.1.8 Aposentado e pensionista do INSS, Militar, Funcionário Público: comprovante de remuneração do último mês, de órgão previdenciário privado ou público e/ou contracheque; declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos; documento oficial e de sentença que delimita pensão ao ex-cônjuge e/ou filho, em casos de separação ou divórcio dos pais ou do candidato. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido.

**PROEC**

2.1.9 Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Vale Renda, Vale Universidade ou equivalente): comprovante último mês, de recebimento do benefício, constando o valor;

2.1.10 Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): comprovante último mês, do benefício recebido.

2.1.11 Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar Declaração de nada consta do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2015) para todas as categorias profissionais, (referente ao último exercício/ 2015).

2.1.12 Doações financeiras de parentes ou outros: declaração de próprio punho informando o valor e cópia de documento com foto e assinatura, ou comprovante de depósito bancário que conste o nome do depositante.



**PROEC**

**ANEXO II**

**No caso de alunos menores de 18 anos os pais/tutores devem preencher a declaração abaixo e enviar junto com a documentação solicitada após o envio do aceite:**

Eu,.....  
portador do RG.....SSP/.....,CPF.....,  
autorizo meu(minha) filho (filha)....., portador (a) do  
RG.....SSP/.....,CPF....., cursando.....  
.....série....., na Unidade Universitária de ....., a participar  
do processo de seleção Edital 013/2016 - PIAE/UEMS/2016 e caso seja contemplado(a)  
estamos cientes das normas estabelecidas neste edital e na Resolução COUNI-UEMS Nº  
466, de 2 de fevereiro de 2016.

Assim como declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são  
verdadeiras.

Declaro também que me responsabilizo pelas mesmas, ciente que havendo inexatidão ou  
falsidade, o mesmo incorrerá em perdas de direitos a permanecer e a concorrer a benefícios  
do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS/2016, em  
qualquer tempo.

..... (nome da cidade), ...../...../..... (data).

.....  
Assinatura do responsável pela declaração

**PROEC**

**ANEXO III**

Eu,....., aluno (a) da ..... série do Curso de .....na Unidade de..... , listado no resultado de classificação do Edital nº 007/2016 - PIAE - PROEC/UEMS **na Lista de Espera do Auxílio Permanência**, solicito a transferência dos documentos apresentados no Edital nº 002/2016-PIAE-PROEC para este processo seletivo, Edital nº 013/2016-PIAE - PROEC-UEMS.

.....de..... de 2016.

.....  
Assinatura do aluno (a)

.....  
Assinatura do responsável pelo aluno

**PROEC**

**ANEXO IV**

Eu,....., aluno (a) da  
..... série do Curso de .....,na Unidade de.....,  
listado no **Edital nº 004/2016 -PIAE-PROEC (Cadastros Indeferidos)**, solicito a  
transferência dos documentos apresentados no Edital nº 002/2016-PIAE-PROEC-UEMS,  
para este processo seletivo, Edital nº 013/2016-PIAE - PROEC-UEMS.

Estou enviando os seguintes documentos:

.....  
.....  
.....  
.....

.....,.....de..... de 2016.

.....

Assinatura do aluno (a)

.....

Assinatura do responsável pelo aluno